**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 392/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de CONTRATANTE; e, de outro lado **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, empresa especializada em software de gestão ambiental municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.156/0001-80, localizada na Rua Tronca, 3270 – sala 24A, Bairro Rio Branco, no município de Caxias do Sul – RS – CEP 95.010-100, neste ato representada pelo seu sócio/diretor Marcos Bassani, inscrito no CPF sob o n°. 666.745.810-20, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 23.10.2015, **conforme Processo nº 646/2015, Convite nº 054/2015,** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o contrato conforme cláusula décima primeira, passando o valor do mesmo para R$ 1.009,50 (um mil, nove reais e cinquenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do contrato até 23.10.2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 20 de outubro de 2017.

 Evandro Carlos Kuwer Marcos Bassani

 Prefeito Municipal SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA